



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA EXPLICATIVA
AValiação Nacional da Alfabetização – ANA 2013

A Avaliação Nacional de Alfabetização

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas. Além dos testes de desempenho, que medem a proficiência dos estudantes nessas áreas, a ANA apresenta em sua primeira edição as seguintes informações contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da escola.

Os testes foram construídos tendo como base Matrizes de Referência¹, que contemplam um conjunto delimitado de conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao ciclo de alfabetização, e que é passível de mensuração em uma avaliação em larga escala. Cada teste é composto por vinte itens. Em Língua Portuguesa, foram aplicados dezessete itens objetivos de múltipla escolha e três itens de produção escrita. No caso da Matemática, foram aplicados vinte itens objetivos de múltipla escolha.

Os itens de produção escrita da ANA demandaram a escrita de duas palavras e uma produção textual. As habilidades avaliadas nos itens de produção escrita da ANA foram:

- Grafar palavras com estrutura silábica canônica;
- Grafar palavras com estrutura silábica não canônica;
- Produzir um texto a partir de situação dada.

Para a correção da produção escrita, foi estruturada uma “chave de correção”. Esta “chave” centrou-se na avaliação dos aspectos linguísticos e/ou discursivos das palavras e textos produzidos, considerando aspectos que abrangem desde a aquisição do sistema de escrita até a ampliação da capacidade redacional do aluno.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência (Anexo I). As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

A escala de proficiência de Língua Portuguesa (Escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

¹ O Inep ressalta que as Matrizes de Referência são o recorte de um conjunto delimitado de conhecimentos que as escolas deveriam trabalhar e os estudantes, aprender. Por esta razão, não devem substituir as propostas curriculares de cada sistema ou unidade escolar.

Nos resultados de Língua Portuguesa (Escrita), além dos percentuais de alunos distribuídos nos níveis da escala, apresenta-se o percentual de cadernos de prova que não foram pontuados por conter a escrita de palavras sem relação semântica com a imagem apresentada ou escrita incompreensível.

Metodologia de Cálculo dos Resultados de Desempenho

As provas aplicadas aos alunos forneceram três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita. Os desempenhos em leitura e matemática foram analisados com base no modelo unidimensional logístico de três parâmetros da Teoria de Resposta ao Item (TRI)², seguindo a mesma metodologia utilizada no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)³.

A escolha desse modelo teve como base a concepção pedagógica das matrizes de referência da avaliação, que previa a existência de um fator predominante responsável pelas respostas às questões de cada prova. Além disso, a opção pela TRI tem como intuito garantir a comparabilidade entre anos e possibilitar a construção de escalas pedagógicas. Estabeleceram-se, assim, duas escalas, uma para leitura e outra para matemática, cujo valor da média é 500 e o do desvio-padrão 100, sendo que 500 representa a média da distribuição das proficiências dos alunos do 3º ano do ensino fundamental regular de escolas públicas em 2013.

Estabelecida a escala, realizou-se a interpretação pedagógica. Com base no nível da escala em que os alunos estão situados e com a respectiva interpretação pedagógica desses níveis é possível inferir as habilidades que os alunos provavelmente dominam, subsidiando, assim, a atuação de professores e gestores. Nesse processo ocorre a divisão da escala em níveis e a definição dos itens âncora de cada nível.

Cada nível é caracterizado por um conjunto de itens denominados *itens âncoras*. Os critérios de ancoragem utilizados foram os mesmos utilizados no SAEB, que faz uso da Probabilidade de Resposta Correta (PRC) para alocação dos itens. Nesta metodologia, a PRC de cada item é calculada a partir da proporção empírica de respostas corretas para cada um dos níveis e define-se em 65% o valor percentual de acerto necessário para que esse item seja definido como item âncora para um determinado nível. Se um item é considerado fácil, ele demanda menor proficiência para sua resolução e o valor da PRC atinge 65%, logo está localizado nos pontos mais baixos da escala; por outro lado, se o item é considerado difícil, ele demanda maior proficiência para sua resolução e, portanto, fica alocado em pontos mais altos da escala⁴.

O desempenho em escrita foi analisado a partir do modelo de resposta gradual (Samejima, 1969). A escolha desse modelo teve como base a forma como foram construídas as questões para avaliação da escrita e a matriz de correção dessas questões. O modelo de resposta gradual foi utilizado, pois a correção não foi feita em termos de acerto ou erro, tal como nas questões objetivas. Nesse modelo, para cada critério analisado da escrita do aluno (segmentação, ortografia, pontuação etc.) atribui-se um conceito de gradação diferente, de acordo com a resposta apresentada. Essa variação na atribuição das notas é considerada no modelo. Para a escrita, também foi estabelecida uma escala cujo valor da média é 500 e o do desvio-padrão 100, sendo que 500 representa a média da distribuição das proficiências dos alunos do 3º ano do ensino fundamental regular de escolas públicas em 2013.

² Desenvolvido por Birbaum (1968).

³ Mais detalhes sobre a Teoria de Resposta ao Item, ver, por exemplo, Andrade et al. (2000); Baker & Kim (2004); Hambleton et al. (1991); Klein (2003) e Pasquali (1997).

⁴ Para mais detalhes, ver os trabalhos de Klein (2003) e Sousa (2013).

Para a escala de escrita, a definição dos níveis foi realizada com base em critérios pedagógicos e psicométricos, seguindo o método Bookmark (Cizek, 2001). De acordo com esse método, os itens são organizados pelo grau de dificuldade, do mais fácil ao mais difícil, utilizando-se o parâmetro de dificuldade do modelo de resposta gradual e, em seguida, são demarcados os pontos em que ocorrem as mudanças de níveis de desempenho.

Para a realização desses procedimentos são formadas duas equipes: a primeira é constituída por especialistas nas habilidades avaliadas e a segunda por especialistas da área de medida. Coube à equipe pedagógica a determinação do número de níveis de desempenho, a definição dos pontos de corte que marcam mudança de nível de desempenho e a descrição pedagógica dos níveis. Já à equipe da área de medidas cabe a realização da correspondência entre os pontos de corte (baseados no parâmetro de dificuldade dos itens) e as proficiências, além da determinação do percentual de estudantes alocados em cada nível.

Portarias normativas

Os procedimentos e sistemática para realização e divulgação dos resultados da ANA 2013 foram estabelecidos pelas seguintes Portarias:

- Portaria MEC n.º 482, de 7 de junho de 2013, que dispôs sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica, mantendo os objetivos, características e procedimentos de avaliação da Aneb/Prova Brasil e incluindo a ANA no conjunto do SAEB;
- Portaria Inep n.º 304, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu a sistemática para realização e o período de aplicação das avaliações que compõem o SAEB, assim como o seu público-alvo e a taxa mínima de participação para a divulgação dos resultados⁵;
- Portaria Inep n.º 120, de 19 de março de 2014, que dispôs sobre a divulgação dos resultados preliminares da ANA 2013 por meio de Sistema *online* e definiu os prazos para a interposição de recursos por parte dos gestores escolares.

Essas Portarias estão disponíveis no Anexo II.

Contextualização dos Resultados

Além de aferir os níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática, a ANA apresenta indicadores contextuais que informam sobre as condições em que ocorre o trabalho escolar. Tais indicadores devem ser considerados na análise dos resultados.

Nesta primeira edição, foram disponibilizados dois indicadores contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente. Além disso, o Inep também disponibilizou o Perfil de “Escolas Similares”.

a) Indicador de Nível Socioeconômico (Inse)

O Indicador de Nível Socioeconômico possibilita, de modo geral, situar o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um desses estratos. Esse indicador é calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos alunos.

⁵ Essa portaria foi retificada em 25 de junho de 2013 (vide Anexo II).

As escolas foram classificadas em sete grupos, de modo que, no Grupo 1, estão as escolas com nível socioeconômico mais baixo e, no Grupo 7, as com nível socioeconômico mais alto.

Informações detalhadas sobre o Inse são apresentadas em Nota Técnica específica disponibilizada no site do INEP.

b) Indicador de Formação Docente

O Indicador de Formação Docente possibilita analisar a formação dos professores que lecionam as disciplinas avaliadas pela ANA. É calculado a partir da formação inicial dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental que lecionam Língua Portuguesa e Matemática na escola, apresentando o percentual dessas disciplinas que são regidas por professores que possuem Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Matemática, respectivamente, ou Bacharelado em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática com o devido curso de complementação pedagógica.

Informações detalhadas sobre o Indicador de Formação Docente são apresentadas em Nota Técnica específica disponibilizada no site do INEP.

c) Perfil de “Escolas Similares”

Cada escola poderá, ainda, analisar seus resultados tendo como referência um perfil chamado de “Escolas Similares”, que sintetiza os resultados de um grupo de escolas com características semelhantes, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, à mesma localização (urbana e rural) e que possuem os valores absolutos do Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) próximos. Esses três critérios permitem selecionar o grupo de escolas que estão em condições semelhantes e fazer o cálculo da distribuição percentual dos alunos pelos níveis de proficiência desse perfil.

Informações detalhadas sobre a construção do perfil de “Escolas Similares” são apresentadas em Nota Técnica específica disponibilizada no site do INEP.

Critérios de Divulgação

A divulgação dos resultados da ANA 2013 tomou como referência o Censo Escolar da Educação Básica do referido ano. Assim, somente as escolas declaradas no Censo Escolar 2013 tiveram seus resultados divulgados.

Contudo, determinadas escola não tiveram seus resultados divulgados, mesmo constando do Censo Escolar 2013, por se enquadrarem em algum dos seguintes casos:

- 1 - Escola com menos de 10 alunos presentes na avaliação.
- 2 - Escola com menos de 50% de alunos presentes na avaliação. A taxa de participação é calculada como sendo a razão entre o número de presentes na avaliação e o número de alunos regulares declarados no Censo Escolar do ano de 2013, multiplicada por 100.
- 3 - Escola com menos de quatro respondentes válidos no teste. O respondente válido é o aluno que, por possuir três ou mais respostas válidas no cartão de respostas, teve sua proficiência calculada.
- 4 - Escola somente com turmas multisseriadas.
- 5 - Escola com erro manifesto de aplicação, ou seja, escola em que todos os alunos tenham respondido a caderno único ou apenas a dois tipos de cadernos de prova.

6 - Escola com proficiência em escrita, mas sem proficiência na prova objetiva de Língua Portuguesa.

Divulgação de Resultados Preliminares e Interposição de Recursos

De acordo com a Portaria Inep n.º 120, de 19 de março de 2014, os gestores escolares tiveram acesso aos resultados preliminares da ANA 2013 por meio de Sistema *online* disponibilizado no portal do Inep em 17 de abril de 2014. Desse modo, diretores das escolas que participaram da ANA em 2013 puderam conhecer os resultados preliminares de suas escolas e, de 17 a 28 de abril de 2014, interpor recursos junto ao Inep nos casos de discordância em relação aos resultados.

Entre os meses de junho e julho, o Inep analisou os recursos e encaminhou resposta por e-mail para cada escola solicitante.

Divulgação dos Resultados Finais

Os resultados finais da ANA 2013 foram divulgados em setembro de 2014 e estão disponíveis para as escolas por meio de boletins eletrônicos. São apresentados os resultados de proficiência em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática, expressos pela distribuição percentual dos alunos da escola por nível de proficiência, bem como dados sobre o número de estudantes previstos e o número de estudantes que realizou as provas, o Indicador de Nível Socioeconômico, o Indicador de Formação Docente e o perfil de “Escolas Similares” da escola.

De posse dessas informações, ao analisar os resultados da escola, a equipe escolar poderá verificar o percentual de alunos posicionados em cada nível de proficiência da escala e a descrição das habilidades referentes a esses níveis, para refletir pedagogicamente sobre tais resultados. Poderá, ainda, analisá-los tendo como referência o perfil de “Escolas Similares”, o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da escola.

Referências

ANDRADE, D. F. de, TAVARES, H. R. & VALLE, R. da C. (2000). **Teoria de resposta ao item: conceitos e aplicações**. São Paulo: ABE – Associação Brasileira de Estatística.

BAKER, F. B. & KIM, S. (2004). **Item response theory: parameter estimation techniques**. Nova York: Marcel Dekker.

BIRBAUM, A. (1968). Some latent trait models and their models and their use in inferring an examinee's ability. In F. M. LORD and M.R. NOVICK (Eds.), **Statistical theories of mental test scores** (pp 397-479). Reading, MA: Addison-Wesley.

CIZEK, G. J. (2001). **Setting performance standards: concepts, methods, and perspectives**. Mahwah, NJ: Erlbaum.

HAMBLETON, R. K., SWAMINATHAN, H. & ROGERS, H. J. (1991). **Fundamentals of item response theory**. California: Sage Publications.

KLEIN, R. (2003). Utilização da Teoria de Resposta ao Item no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Revista ENSAIO, n. 40, v.11, p.283-296

SOUSA, E. C (2013). Utilização do método Bookmark para a interpretação pedagógica da escala de Física do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Enseñanza de las Ciencias, v. Extra, p. 3417-3422.

UBRIACO, F. E. C. (2012) Interpretação de escalas de proficiência com utilização do método marcador. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 23, n. 52, p. 86-105.

ANEXO I

ESCALAS DE PROFICIÊNCIA

LEITURA

Nível 1: Até 425 pontos	Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.
Nível2: Maior que 425 até 525 pontos	Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.
Nível 3: Maior que 525 até 625 pontos	Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.
Nível 4: Maior que 625 pontos	Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

MATEMÁTICA

Nível 1: Até 425 pontos	Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial. Contar objetos dispostos em forma organizada ou não. Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.
Nível2: Maior que 425 até 525 pontos	Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos. Resolver problema de adição sem reagrupamento.

<p>Nível 3: Maior que 525 até 575 pontos</p>	<p>Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso. Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento. Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso. Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.</p>
<p>Nível 4: Maior que 575 pontos</p>	<p>Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).</p>

ESCRITA

<p>Nível 1 Até 400 pontos</p>	<p>Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de: - Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; Até os que são capazes de: - Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.</p>
<p>Nível 2 Maior que 400 até 500 pontos</p>	<p>Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.</p>
<p>Nível 3 Maior que 500 até 580 pontos</p>	<p>Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.</p>
<p>Nível 4 Maior que 580 pontos</p>	<p>Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.</p>

ANEXO II

PORTARIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 482, DE 7 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em visto o disposto no art. 9º, inciso VI da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Portaria MEC nº 867, de 4 de julho de 2012, que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, resolve:

Art. 1º O Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB passa a ser composto por três processos de avaliação: Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC e Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, cujas diretrizes básicas são estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A ANEB manterá os objetivos, as características e os procedimentos da avaliação da educação básica efetuada pelo SAEB até 2005, realizado por meio de amostras da população, quais sejam:

I - a ANEB tem como objetivo principal avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação brasileira;

II - caracteriza-se por ser uma avaliação realizada por amostragem, de larga escala, externa aos sistemas de ensino público e privado, de periodicidade bianual;

III - utiliza procedimentos metodológicos formais e científicos para coletar e sistematizar dados e produzir informações sobre o desempenho dos alunos do ensino fundamental e médio, assim como sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo de ensino e aprendizagem;

IV - as informações produzidas pela ANEB fornecerão subsídios para a formulação de políticas públicas educacionais, com vistas à melhoria da qualidade da educação, e buscarão comparabilidade entre anos e entre séries escolares, permitindo, assim, a construção de séries históricas; e

V - as informações produzidas pela ANEB não serão utilizadas para identificar escolas, turmas, alunos, professores e diretores.

Art. 3º A Avaliação Nacional do Rendimento no Ensino Escolar - ANRESC manterá os objetivos, as características e os procedimentos da avaliação da educação básica efetuada até agora, com os seguintes objetivos gerais:

I - avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas, de forma que cada unidade escolar receba o resultado global;

II - ser uma avaliação censitária, de larga escala, externa aos sistemas de ensino público, de periodicidade bianual;

III - contribuir para o desenvolvimento, em todos os níveis educativos, de uma cultura avaliativa que estimule a melhoria dos padrões de qualidade e equidade da educação brasileira e adequados controles sociais de seus resultados;

IV - concorrer para a melhoria da qualidade de ensino, redução das desigualdades e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional; e

V - oportunizar informações sistemáticas sobre as unidades escolares.

Art. 4º A Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA terá como objetivos principais:

I - avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência (incluindo as condições de oferta) do Ciclo de Alfabetização das redes públicas; e

II - produzir informações sistemáticas sobre as unidades escolares, de forma que cada unidade receba o resultado global.

Art. 5º A Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA terá como características principais:

I - ser uma avaliação censitária, de larga escala, externa aos sistemas de ensino público, aplicada anualmente no Ciclo de Alfabetização;

II - a utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos para coletar e sistematizar dados e produzir índices sobre o nível de alfabetização e letramento dos alunos do Ciclo de Alfabetização do ensino fundamental, conforme disposto no art. 30 da Resolução CEB/CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, e sobre as condições intraescolares que incidem sobre o processo de ensino e aprendizagem;

III - contribuir para o desenvolvimento, em todos os níveis educativos, de uma cultura avaliativa que estimule a melhoria dos padrões de qualidade e equidade da educação brasileira e adequados controles sociais de seus resultados;

IV - concorrer para a melhoria da qualidade do ensino, redução das desigualdades e democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional; e

V - oportunizar informações sistemáticas sobre as unidades escolares.

Art. 6º A ANRESC e a ANA avaliarão escolas públicas do ensino básico.

Art. 7º O planejamento e a operacionalização da ANEB, ANRESC e ANA são de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB, que deverá:

I - definir os objetivos específicos de cada pesquisa a ser realizada, alinhados às diretrizes definidas pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, os instrumentos a serem utilizados, as séries e disciplinas, bem como as competências e as habilidades a serem avaliadas;

II - definir abrangência, mecanismos e procedimentos de execução da pesquisa;

III - implementar a pesquisa em campo; e

IV - definir as estratégias para disseminação dos resultados.

Parágrafo único. O planejamento de cada uma das pesquisas definirá parâmetros básicos inerentes às aplicações anuais, que serão estabelecidos em Portaria específica do INEP.

Art. 8º Fica revogada a Portaria MEC no 931, de 21 de março de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS AN
PORTARIA Nº 304, DE 21 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa, e na Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ambas editadas pelo Ministro de Estado da Educação, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da introdução

Art. 1º Fica estabelecida, na forma desta Portaria, a sistemática para a realização das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC, Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA, no ano de 2013.

Parágrafo único: O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com estados e municípios.

Seção II - Dos objetivos

Art. 2º Constituem objetivos do Sistema de Avaliação da Educação Básica:

- I. Oferecer subsídios à formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas e programas de intervenção ajustados às necessidades diagnosticadas;
- II. Identificar problemas e diferenças regionais na Educação Básica;
- III. Produzir informações sobre os fatores do contexto socioeconômico, cultural e escolar que influenciam o desempenho dos estudantes;
- IV. Proporcionar aos agentes educacionais e à sociedade visão dos resultados dos processos de ensino e aprendizagem e das condições em que são desenvolvidos;
- V. Desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições educacionais de ensino e pesquisa;
- VI. Aplicar os testes definidos nas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB;
- VII. Produzir informações sobre o desempenho dos estudantes, bem como sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo de ensino e aprendizagem, no âmbito das redes de ensino e unidades escolares;
- VIII. Fornecer dados para cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

IX. Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência dos sistemas e redes de ensino brasileiros; e

X. Manter a construção de séries históricas, permitindo comparabilidade entre anos e entre séries escolares.

§ 1º Constituem objetivos específicos da ANRESC 2013:

I. Aplicar instrumentos (provas de Leitura, de Matemática e questionários) nas escolas da rede pública de ensino, das zonas urbanas e rurais, que possuam pelo menos 20 estudantes matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental regular, que estejam organizadas no regime de 9 anos, assim como nas 4ª e 8ª séries do ensino fundamental regular de 8 anos;

II. Fornecer informações sobre as unidades escolares que sejam úteis aos gestores da rede a qual pertençam as escolas avaliadas; e

III. Aplicar, em caráter experimental para validação das matrizes e escalas, os testes de Ciências definidos nas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB para o 9º ano do ensino fundamental, implicando, neste caso, dois dias de aplicação.

§ 2º Constitui objetivo específico da ANEB 2013:

I. Aplicar instrumentos (provas de Leitura, Matemática e questionários) a uma amostra representativa de estudantes de 5º e 9º anos (4ª e 8ª séries) do ensino fundamental regular e de 3º ano do ensino médio regular, das escolas das redes pública e privada, localizadas nas zonas urbanas e rurais, distribuídas nas 27 unidades da Federação.

II. Aplicar, em caráter experimental para validação das matrizes e escalas, os testes de Ciências definidos nas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB para o 9º ano do ensino fundamental e para o 3º ano do ensino médio, implicando, neste caso, dois dias de aplicação.

§ 3º Constituem objetivos específicos da ANA 2013:

I. Aplicar instrumentos (provas de Leitura e Escrita – Grupo I e prova de Matemática - Grupo II) a estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental, em escolas públicas, localizadas nas zonas urbana e rural, que estejam organizadas no regime de 9 anos, sendo censitariamente para as turmas regulares e amostralmente para as turmas multisseriadas; e

II. Aplicar questionários de fatores associados a professores, diretores de escola e gestores da rede pública de ensino, das zonas urbanas e rurais, que tenham estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental regular e que estejam organizadas no regime de 9 anos.

Seção III - Da participação

Art. 3º Participarão da ANRESC 2013 todas as escolas com pelo menos 20 estudantes matriculados nos 5º e 9º anos (4ª e 8ª séries) do ensino fundamental regular, matriculados em escolas públicas, localizadas nas zonas urbanas e rurais.

§ 1º O público-alvo que participará da aplicação dos estudantes será considerado com base nos dados do Censo Escolar, informados até o dia 31 de julho de 2013, em acordo com as definições da Portaria do Inep nº 138, de 4 de abril de 2013.

Art. 4º Para a realização da ANEB 2013, será selecionada uma amostra complementar à ANRESC cujos estratos serão constituídos por:

I. Escolas que tenham entre 10 e 19 estudantes matriculados no 5º ou no 9º ano (na 4ª ou na 8ª série) do ensino fundamental regular e no 3º ano do ensino médio, em escolas públicas, localizadas nas zonas urbanas e rurais; e

II. Escolas que tenham 10 ou mais estudantes matriculados no 5º ou no 9º ano (na 4ª ou na 8ª série) do ensino fundamental regular e no 3º ano do ensino médio, em escolas privadas, localizadas nas zonas urbana e rural.

Art. 5º Participarão da ANA 2013 escolas que tenham estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental, em escolas públicas, localizadas nas zonas urbanas e rurais, sendo aplicada censitariamente para as turmas regulares e de amostralmente para as turmas multisseriadas.

Seção IV - Da realização

Art. 6º A ANRESC, ANEB e ANA 2013 serão realizadas no período de 11 a 21 de novembro de 2013 em todos os estados e no Distrito Federal.

§ 1º A inclusão do teste de Ciências no 9º ano do ensino fundamental da ANRESC, no 9º ano do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio da ANEB implicará dois dias de aplicação.

§ 2º Os secretários de educação que se considerarem prejudicados no processo de avaliação da ANRESC pelo procedimento de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.274/2006, ou por não possuir o número mínimo de estudantes matriculados em unidades escolares, conforme previsto no art. 3º desta Portaria, de forma a impedir a divulgação de resultado do IDEB do município, poderão requerer ao Inep:

I. A não divulgação de seus resultados na Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC 2013; e

II. A apresentação de proposta de aplicação supletiva que garanta a publicação de resultados.

§ 3º Os requerimentos descritos no parágrafo 2º, incisos I e II, deverão ser apresentados ao Inep por meio de formulário específico (Anexo I), até o dia 8 de julho de 2013.

§ 4º O Inep analisará os requerimentos e divulgará o resultado daqueles deferidos, a partir de verificação das informações prestadas ao Censo Escolar e das justificativas apresentadas até o dia 26 de julho de 2013.

Art. 7º Caberá às secretarias estaduais ou municipais de educação informar ao Inep, por meio de formulário próprio (Anexo II), até o dia 8 de julho de 2013, os nomes e os códigos das escolas

indígenas que não participarão da ANRESC, devido à característica de seus projetos político-pedagógicos, bem como as demais informações solicitadas nesse documento.

CAPÍTULO II - DOS RESULTADOS

Seção I - Dos Resultados

Art. 8º Os resultados de desempenho da ANRESC 2013 se referirão às médias de desempenho das unidades escolares, dos municípios e das unidades da federação.

Art. 9º Os resultados de desempenho da ANEB 2013 se referirão às médias de desempenho por estratos da amostra.

Art. 10 Os resultados de desempenho da ANA 2013 se referirão às médias de desempenho das unidades escolares, dos municípios e das unidades da Federação, além de englobar informações de fatores associados.

§ 1º Para a divulgação dos resultados de desempenho da ANA de cada unidade escolar pública e de cada município será estabelecido critério de participação mínima de 50% de participantes nas provas de Leitura, Escrita e Matemática, em relação ao número de matrículas declaradas ao Censo Escolar de 2013, conforme § 1º do art. 3º desta Portaria, e de pelo menos 10 estudantes presentes no momento da avaliação.

Art. 11 As informações produzidas pela ANRESC (Prova Brasil) e ANEB 2013 serão utilizadas para calcular o IDEB de cada unidade escolar pública, município, unidade da Federação e do País, além de subsidiar a formulação e monitoramento de políticas educacionais, com vistas à melhoria da qualidade da educação.

§ 1º. Para a divulgação dos resultados de desempenho na ANRESC (Prova Brasil) de cada unidade escolar pública e de cada município será estabelecido critério de participação mínima de 50% de participantes nas provas de Leitura e Matemática, em relação ao número de matrículas declaradas ao Censo Escolar de 2013, conforme § 1º do art. 3º desta Portaria.

Seção II - Dos recursos sobre os resultados

Art. 12 Os resultados preliminares da ANA 2013 estarão disponíveis para os gestores educacionais em sistema web, em março de 2014.

Art. 13 Os resultados preliminares da ANRESC (Prova Brasil) 2013 estarão disponíveis para os gestores educacionais em sistema web, em junho de 2014.

Art. 14 Para verificar os resultados preliminares, os gestores educacionais das escolas e das redes de ensino deverão acessar o Sistema de Divulgação online, disponível em página eletrônica do Inep, utilizando login e senha do Educacenso.

Art. 15 Os diretores de escola e secretários municipais e estaduais de educação terão 10 dias a partir da divulgação dos resultados preliminares para solicitar ao Inep eventuais correções nas médias de desempenho na ANRESC e/ou na ANA 2013, por meio de interposição de recurso.

Art. 16 O recurso, por unidade escolar, deverá ser interposto junto ao Inep, por meio eletrônico, pelo diretor da escola ou secretário municipal ou estadual de educação com as justificativas que fundamentem solicitação de revisão.

Art. 17 Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecida por esta Portaria.

Art. 18 O Inep apreciará os recursos e divulgará os respectivos resultados finais da ANA até 31 de maio de 2014, bem como da ANRESC (Prova Brasil) e ANEB até 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Eventuais dúvidas quanto à interpretação desta Portaria serão esclarecidas pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica - Daeb do Inep.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I

Requerimento de não divulgação de resultados e/ou aplicação supletiva

Qualificação do Requerente	
Nome do município/UF	
Nome completo do Secretário de Educação	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	

O Secretário acima qualificado vem requerer ao Inep:

	a não divulgação de seus resultados na ANRESC 2013.
	a apresentação de proposta de aplicação supletiva.

No caso de aplicação supletiva, indicar em qual ou quais escola(s) ela deverá ocorrer:

Nome do município/UF	Código da Escola (Educacenso)	Endereço	Telefone da escola	Total de alunos matriculados no ano/série

(Poderá ser apresentada listagem em documento complementar, caso necessário.)

Justificativa para o requerimento:

--

(Poderá ser apresentado documento complementar, caso necessário.)

Assinatura do Secretário de Educação

Este formulário deverá ser preenchido e enviado para o endereço: INEP/DAEB - 3º Andar - SRTVS - Quadra 701, Bloco M, Ed. Sede - Brasília - DF - CEP 70.340-909 e digitalizado e enviado até o dia 08/07/2013, para o e-mail gabinete.daeb@inep.gov.br.

ANEXO II

Indicação de nomes das escolas indígenas que não participarão da ANRESC

Qualificação do Requerente	
Nome do município/UF	
Nome completo do Secretário de Educação	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	

O Secretário acima qualificado vem requerer ao INEP a não participação das escolas indígenas abaixo indicadas, devido à característica de seus projetos político-pedagógicos:

Nome do município/UF	Código da Escola (Educacenso)	Endereço	Telefone da escola	Total de alunos matriculados no ano/série

(Poderá ser apresentada listagem em documento complementar, caso necessário.)

Justificativa para o requerimento:

--

(Poderá ser apresentado documento complementar, caso necessário.)

Assinatura do Secretário de Educação

Este formulário deverá ser preenchido e enviado para o endereço: INEP/DAEB - 3º Andar - SRTVS - Quadra 701, Bloco M, Ed. Sede - Brasília - DF - CEP 70.340-909 e digitalizado e enviado até o dia 08/07/2013, para o e-mail gabinete.daeb@inep.gov.br.
--

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 304, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 24 de junho de 2013, Seção 1, página 33.

No parágrafo único do Art. 1º; Onde se lê: "O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com estados e municípios." leia-se: "O Inep realizará a ANRESC (Prova Brasil), ANEB e ANA em regime de parceria com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.".

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e no Art. 3º do Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Os resultados preliminares da Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA 2013 estarão disponíveis para os diretores escolares ou responsáveis legais pelas escolas no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º Para acessar os resultados preliminares, os diretores escolares ou responsáveis legais pelas escolas deverão realizar cadastro no portal do Inep (<http://portal.inep.gov.br>);

Art. 3º Os diretores escolares ou responsáveis legais pelas escolas poderão interpor recurso no prazo de 17 a 28 de abril de 2014.

a) A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente pelo gestor escolar por meio do Sistema de Divulgação Preliminar disponível no Portal do Inep (<http://portal.inep.gov.br>).

b) Não serão aceitos recursos encaminhados por outros meios que não os estabelecidos por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria revoga o art. 12 da Portaria Inep n.º 304, de 21 de junho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES